



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 1.023/2022

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red	Descrição	Fonte	Valor
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.1023		TRANSPORTE SANITARIO – RESOLUCAO 644/2020		
4490.52.00.00.00	358	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	128	R\$ 170.000,00
TOTAL ESPECIAL				R\$ 170.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Recursos não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro, exercício 2021 Fonte 128 – RESOLUÇÃO SESA Nº 644/2020 Objeto: 01 (Uma) van para transporte de paciente.	R\$ 170.000,00
TOTAL	R\$ 170.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar por Decreto Municipal, vinculando outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário.

Art. 5º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de abril de 2022.

Edimar Aparecido Pereria dos Santos
Prefeito Municipal

publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
07/04/2022. Edição 2493
Pag. 340/341
Código Identificador: C9FFEB49